Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4502/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2158/2011
PROTOCOLO	:	1029787
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 14/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	EOLINA ALEGRE DA SILVA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 148/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	80.769,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 7179/2011 - processo TC/MS Nº 997/2011, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do presente Contrato, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 23 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS